

Projeto de Lei nº: 249/14
Processo nº: 7647/14
Autor: Hércules Bellato



CMV/DEL
Publicado no Diário Oficial
Legislativo Municipal/ES
de: 25 / 02 / 15

Rubrica

LEI Nº 8.794

Institui o Dia do Vizinho.

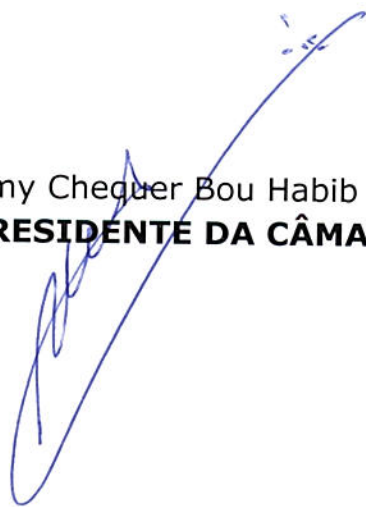
O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Vizinho no município de Vitória, a ser comemorado, anualmente no dia 20 de agosto.

Art. 2º. A data de que trata esta Lei será incluída no Calendário Oficial de Eventos do município de Vitória.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 23 de fevereiro de 2015.


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA